



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal nº 673, de 19 de fevereiro de 2020

www.joaoramalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 1 de 48

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Edições	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Ramalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Ramalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.joaoramalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de João Ramalho
CNPJ 46.444.790/0001-03
R. Benedito Soares Marcondes, nº 300
Telefone: (18) 3998-1107
Site: www.joaoramalho.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Câmara Municipal de João Ramalho
CNPJ 48.807.408/0001-04
Rua Benedito Soares Marcondes, 300 F
Telefone: (18) 3998-1209
Site: www.camarajr.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de João Ramalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.joaoramalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 2 de 48

PODER EXECUTIVO

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03
www.joaoramalho.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50

O **MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.444.790/0001-03, com sede administrativa na Rua: Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho – SP, CEP: 19680-017, em João Ramalho, Estado de São Paulo, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de famílias beneficiárias de **20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, modalidade MCMV FNHIS Sub 50**, em conformidade com:

- ✓ **Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023** (Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida);
- ✓ **Portaria MCID nº 1.416, de 06 de novembro de 2023** (Dispõe sobre as diretrizes para habilitação e seleção de beneficiários);
- ✓ **Portaria MCID nº 1.424, de 09 de dezembro de 2025** (Altera a Portaria MCID nº 1.416 de 06 de novembro de 2023);
- ✓ **Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026** (Dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida);
- ✓ **Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025** (Estabelece normas para o Trabalho Social);
- ✓ **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- ✓ **Constituição Federal de 1988;**
- ✓ **Legislação Municipal aplicável.**

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 3 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de famílias em situação de vulnerabilidade social para serem beneficiárias de 20 (vinte) unidades habitacionais a serem construídas no Município de João Ramalho/SP, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50.

1.2. As unidades habitacionais serão destinadas aos candidatos selecionados, observados os seguintes percentuais mínimos de reserva, conforme deliberação da Comissão Especial de Seleção das Famílias Beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub 50:

a) 10% (02 unidades) para famílias cuja titularidade seja exercida por mulher chefe de família, assim distribuídas:

- **01 (uma) unidade** para mulher responsável pela unidade familiar;
- **01 (uma) unidade** para mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340/2006;

b) 10% (02 unidades) para famílias que possuam em seu núcleo familiar pessoa com deficiência, assim distribuídas:

- **01 (uma) unidade** destinada a família que possua em seu núcleo familiar pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- **01 (uma) unidade** destinada a família que possua em seu núcleo familiar pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

c) 10% (02 unidades) para famílias cujo titular seja pessoa idosa, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa;

d) 70% (14 unidades) destinadas à demanda geral, observados os critérios objetivos de pontuação e classificação previstos neste Edital.

1.3. As unidades habitacionais terão as seguintes características mínimas (conforme projeto aprovado):

- a)** área construída: 47,46 m²;
- b)** composição: 2 (dois) quartos, sala integrada à cozinha (estar/cozinha), banheiro, lavanderia e varanda;

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 4 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03
www.joaoramalho.sp.gov.br

- c) localização: 4 unidades: Rua Correia de Menezes;
16 unidades: Rua José Maria Mathias;

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo as famílias que atendam CUMULATIVAMENTE aos seguintes requisitos na data de publicação deste Edital.

2.1.1. Requisitos Obrigatórios:

- a)** ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado nos termos da legislação civil;
- b)** possuir cadastro ativo e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com data de atualização não superior **a 24 (vinte e quatro) meses;**
- c)** possuir renda familiar mensal bruta de até **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);**
- d)** residir no Município de João Ramalho/SP de forma ininterrupta há no mínimo 5 (cinco) anos, comprovados mediante documentação hábil;
- e)** não possuir, o candidato ou qualquer membro do núcleo familiar, imóvel (urbano ou rural), casa, apartamento, sala, loja, terreno ou qualquer outro bem imóvel, em qualquer localidade do território nacional;
- f)** não ter sido beneficiado anteriormente, o candidato ou qualquer membro do núcleo familiar, por programas habitacionais de qualquer esfera governamental (federal, estadual ou municipal) ou por programas de regularização fundiária;
- g)** não possuir restrições cadastrais que impeçam a contratação (conforme verificação junto aos órgãos competentes);
- h)** comprometer-se a residir no imóvel a ser recebido como domicílio permanente, sendo vedada a transferência, venda, doação, locação ou qualquer outra forma de alienação pelo **prazo mínimo de 10 (dez) anos;**
- i)** apresentar toda a documentação exigida neste Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

2.1.2. Composição do Núcleo Familiar:

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 5 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

2.1.2.1. Considera-se núcleo familiar, para fins deste Edital:

- a) o candidato (titular);
- b) cônjuge ou companheiro(a);
- c) filhos e enteados menores de 18 anos ou até 24 anos, desde que se encontre matriculado em escola técnica ou em ensino superior;
- d) pais, sogros, avós;
- e) irmãos, cunhados, genros e noras solteiros ou viúvos;
- f) netos menores de 18 anos;
- g) pessoas com deficiência, independentemente da idade;
- h) agregados (mediante comprovação de dependência econômica).

2.1.2.2. Todos os membros do núcleo familiar deverão estar cadastrados no CadÚnico.

2.1.3. Prioridades e Critérios Especiais:

2.1.3.1. Serão reservadas unidades habitacionais para os seguintes grupos prioritários, conforme deliberação da Comissão Especial de Seleção das Famílias Beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub 50:

- a) **10% (02 unidades)** para famílias cuja titularidade seja exercida por mulher chefe de família, assim distribuídas:
 - **01 (uma) unidade** para mulher responsável pela unidade familiar;
 - **01 (uma) unidade** para mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340/2006;
- b) **10% das unidades (02 unidades)** para famílias com pessoa com deficiência, assim distribuídas:
 - **01 (uma) unidade** destinada a família que possua em seu núcleo familiar pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
 - **01 (uma) unidade** destinada a família que possua em seu núcleo familiar pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, nos termos da legislação vigente.
- c) **10% das unidades (02 unidades)** para famílias com idosos como titular:
 - pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais;

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 6 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

• o idoso deverá ser o titular do cadastro.

2.1.3.2. Após o preenchimento das cotas específicas, as demais unidades serão destinadas à demanda geral, observada a ordem de pontuação.

2.1.3.3. Caso as cotas específicas estabelecidas no item 1.2 não sejam integralmente preenchidas por falta de candidatos habilitados que atendam aos requisitos de cada categoria, as vagas remanescentes serão automaticamente redirecionadas para a demanda geral, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação por pontuação.

2.1.3.4. O não preenchimento de cotas específicas poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) ausência de candidatos inscritos na categoria específica;
- b) desclassificação de todos os candidatos inscritos na categoria por não atendimento aos requisitos;
- c) desistência de candidatos classificados na categoria sem candidatos remanescentes na lista de reserva da mesma cota.

2.1.3.5. A redistribuição das vagas será realizada da seguinte forma:

- a) **1ª prioridade:** candidatos da lista de reserva da mesma categoria específica, se houver;
- b) **2ª prioridade:** candidatos da demanda geral, respeitando a ordem decrescente de pontuação;
- c) a Comissão de Seleção documentará formalmente cada redistribuição, justificando tecnicamente a impossibilidade de preenchimento da cota.

2.1.3.6. A redistribuição de vagas será divulgada juntamente com a Lista de Classificação Final, garantindo-se transparência e publicidade ao processo.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar deste processo seletivo:

- a) candidatos que não atendam aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 7 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

- b) servidores públicos municipais efetivos ou comissionados, seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau, que atuem diretamente na seleção, análise ou execução do programa habitacional;
- c) candidatos que tenham prestado declarações falsas ou apresentado documentos inidôneos em qualquer fase do processo;
- d) famílias que possuam condições financeiras de adquirir imóvel por outros meios;
- e) candidatos que tenham sido excluídos de programas habitacionais anteriores por descumprimento de normas ou obrigações contratuais;
- f) famílias que possuam financiamento habitacional ativo em qualquer instituição financeira.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Do Período e Local de Inscrição:

4.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 22 de maio 2026, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 17h00min.

4.1.1.2. Serão realizadas inscrições no dia 23 de maio, sábado, das 09h00min. às 13h00min.

4.1.2. Local de inscrição: Centro de Convivência do Idoso CCI – localizado à Rua Correia de Menezes, nº 240 – Centro, na cidade de João Ramalho-SP.

4.1.3. As inscrições serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

4.1.4. Nos dias de inscrição acima determinados, serão distribuídas senhas de acordo com a ordem de chegada, **limitada a 150 (cento e cinquenta) senhas por dia** de semana (de 18 a 22 de maio) e no sábado, dia 23 de maio, **limitada a 50 (cinquenta) senhas por dia**.

4.1.4.1 Do total de senhas a serem distribuídas, **10 (dez) senhas por dia** serão destinadas as pessoas portadoras de necessidades especiais, gestantes,

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 8 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

mulheres com crianças de colo, idosos e autistas de acordo com a ordem de chegada.

4.2. Da Documentação para Inscrição:

4.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos ORIGINAIS e CÓPIAS SIMPLES:

a) Documentos do Candidato (Titular):

1. Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou RNE);
2. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
3. Comprovante de inscrição no CadÚnico (Folha Resumo do CadÚnico, emitida há no máximo 30 dias);
4. Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de União Estável (se for o caso);
5. Carteira de Trabalho Digital;
6. Comprovante de residência atual em nome do candidato ou de membro do núcleo familiar (água, luz, telefone, contrato de aluguel), emitido há no máximo 90 dias;
7. Declaração de tempo de residência no município (Anexo II);
8. Declaração de Não Propriedade de Imóveis (Anexo III);
9. Declaração de Composição e Renda Familiar (Anexo IV);
10. Declaração de Não Participação em Outros Programas Habitacionais (Anexo V);
11. Declaração de Ciência e Concordância com as regras do programa (Anexo VI).

b) Documentos de Todos os Membros Menores e/ou Maiores de 18 Anos do Núcleo Familiar:

01. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
02. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 9 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

04. Comprovante de renda (holerites, contracheques, declaração de autônomo, extratos bancários) ou Declaração de Renda (Anexo VII), se não houver renda formal;

c) Documentação para Comprovação de Residência no Município:

01. Mínimo de 3 (três) comprovantes que demonstrem residência ininterrupta há pelo menos 5 (cinco) anos, podendo ser:

- Contas de água, luz, telefone em nome do candidato ou familiar;
- Contratos de aluguel anteriores;
- Declaração de vizinhos (mínimo 2);
- Histórico escolar de filhos menores;
- Comprovantes de atendimento em postos de saúde do município;
- Declaração de trabalho com registro em CTPS;
- Outros documentos que comprovem a residência.

d) Documentação Específica para Grupos Prioritários:

01. Para famílias com mulheres chefes de família:

- Certidão de Nascimento dos filhos (se mãe solo);
- Medida protetiva (se vítima de violência doméstica).

02. Para famílias com pessoa com deficiência, deve ser apresentado laudo médico atualizado (emitido há no máximo 12 meses) atestando:

- Para TEA: Transtorno do Espectro Autista, conforme critérios do DSM-5 ou CID11;
- Para outras deficiências: deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O laudo deve conter: CID, descrição da deficiência, assinatura e carimbo do médico com CRM.

03. Para famílias com idosos:

- Documento de identidade comprovando idade igual ou superior a 60 anos;

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 10 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

- O idoso deve ser o titular da inscrição.
- 4.2.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados em **original e cópia simples**. Os originais serão devolvidos após conferência.
- 4.2.3.** A documentação incompleta ou apresentada fora do prazo acarretará a **DECLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA** do candidato.
- 4.2.4.** Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem indícios de adulteração serão desconsiderados.
- 4.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- 4.3. Do Preenchimento da Ficha de Inscrição:**
- 4.3.1.** No momento da inscrição, será preenchida e assinada a Ficha de Inscrição (Anexo I), contendo informações completas e verdadeiras sobre:
- a) dados pessoais do titular e do núcleo familiar;
 - b) endereço atual completo;
 - c) composição familiar detalhada;
 - d) renda familiar;
 - e) situação habitacional atual;
 - f) dados para pontuação.
- 4.3.2.** O candidato receberá Protocolo de Inscrição contendo:
- a) número de inscrição;
 - b) data e hora da inscrição;
 - c) lista de documentos apresentados;
 - d) informações sobre prazos e etapas seguintes.
- 4.3.3.** Cada família poderá realizar **apenas uma inscrição**. Em caso de duplicidade, **será considerada válida apenas a primeira inscrição** realizada.
- 4.4. Disposições Gerais sobre as Inscrições:**
- 4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.4.2.** Não serão aceitas inscrições por correio, e-mail, fax ou qualquer outro meio que não o presencial no local indicado.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 11 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

4.4.3. Informações incorretas, inverídicas ou a apresentação de documentos falsos ou adulterados implicarão na **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. Da Comissão de Análise e Seleção:

5.1.1. Será constituída **Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários**, através de Portaria específica, composta por no mínimo 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representantes de:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- f) Secretaria Planejamento, Obras e Serviços de Infraestrutura;
- g) Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

5.1.2. Compete à Comissão:

- a) analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- b) verificar o atendimento aos requisitos deste Edital;
- c) aplicar os critérios de pontuação;
- d) elaborar a lista de classificação após a realização de visitas domiciliares;
- e) julgar recursos;
- f) realizar pesquisa cadastral no Sistema de Gestão de Demandas Habitacionais – SIGDH para verificação das informações cadastrais e para verificar as condições cadastrais e financeiras dos candidatos;
- g) encaminhar relatórios ao Poder Executivo Municipal.

5.1.3. Os membros da Comissão atuarão de forma isenta e imparcial, devendo declarar impedimento em caso de parentesco ou interesse direto.

5.2. Da Análise Documental:

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 12 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

5.2.1. A Comissão realizará análise documental de todas as inscrições entre os dias 25 a 29 de maio de 2026.

5.2.2. Serão verificados:

- a) regularidade e autenticidade dos documentos;
- b) atendimento aos requisitos obrigatórios;
- c) informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- d) dados cadastrais junto ao CadÚnico;
- e) existência de imóveis em nome dos membros da família;
- f) participação anterior em programas habitacionais.

5.2.3. A Comissão poderá solicitar documentação complementar, concedendo prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação.

5.2.4. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão **DECLASSIFICADOS**.

5.3. Dos Critérios de Pontuação:

5.3.1. Os candidatos habilitados serão pontuados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação (Item 5.5), que considera situações de maior vulnerabilidade social e habitacional.

5.3.2. A pontuação será aplicada pela Comissão com base nas informações prestadas, documentos apresentados e visita domiciliar.

5.3.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Família com maior número de crianças e adolescentes (até 17 anos);
2. Família com maior número de pessoas com deficiência;
3. Família com maior número de idosos;
4. Família com menor renda per capita;
5. Família com maior tempo de residência no município;
6. Candidato com maior idade;
7. Sorteio público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 13 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

5.4. Tabela de Pontuação:

CRITÉRIO	SITUAÇÃO	PONTOS
1. RENDA FAMILIAR PER CAPITA	Até R\$ 218,00 (extrema pobreza)	25
	De R\$ 218,01 a R\$ 810,50 (até meio Salário Mínimo)	20
	De R\$ 810,50 a R\$ 1621,00 (até 1 Salário Mínimo)	15
	De R\$ 1.621,00 a R\$ 2.431,50 (até 1,5 Salário Mínimo)	10
	De R\$ 2.431,51 até R\$ 3.200,00 (até Salário Mínimo)	05
2. CONDIÇÕES DE MORADIA ATUAL	Área de risco (enchente, deslizamento)	20
	Coabitação involuntária (mais de uma família no mesmo domicílio)	15
	Imóvel cedido/emprestado	12
	Locação/aluguel	10
	Ocupação irregular	08
Imóvel próprio precário	05	
3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR	Família com 5 ou mais pessoas	15
	Família com 3 a 4 pessoas	10
	Família com 2 pessoas	05
	Família unipessoal	03
4. PRESENÇA DE GRUPOS VULNERÁVEIS	Mulher chefe de família	15
	Pessoa com deficiência no núcleo familiar	15
	Idoso (60 anos ou +) no núcleo familiar	10
	Criança com até 6 anos	10
	Gestante	08
Vítima de violência doméstica (comprovada)	10	
5. CONDIÇÕES DE SAÚDE	Membro com câncer ou doença rara crônica e degenerativa (comprovada)	08
6. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO	10 anos ou mais	10
	De 7 a 9 anos	07
	De 5 a 7 anos	05
7. VÍNCULO COM O MUNICÍPIO	Filhos matriculados em escola municipal	05
	Comprovante de atendimentos em unidades de saúde do município	05
8. SITUAÇÃO EMERGENCIAL	Demolição/interdição do imóvel atual	15
	Calamidade/desastre natural	15

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 14 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

5.4.1. A pontuação máxima possível é de **aproximadamente 200 pontos**, variando conforme a combinação de critérios aplicáveis a cada família.

5.4.2. Documentos comprobatórios específicos poderão ser solicitados para validação da pontuação.

5.4.3. Os critérios de pontuação são **CUMULATIVOS ENTRE DIFERENTES QUESITOS**, permitindo que o candidato some pontos de critérios distintos.

5.4.4. Regras de acumulação **DENTRO** de cada critério:

a) Critérios que pontuam apenas **UMA** situação (mesmo que a família se enquadre em várias):

- Critérios 1, 3 e 6: A família se enquadra em apenas uma faixa.
- Critério 2 (Condições de moradia): Pontua-se apenas pela situação de maior gravidade. Exemplo: família em área de risco (20 pontos) e ocupação irregular (8 pontos) recebe apenas 20 pontos.
- Critério 8 (Situação emergencial): Pontua-se apenas pela situação de maior gravidade.

b) Critérios que permitem acumular pontos de todas as situações aplicáveis:

- Critério 4 (Grupos vulneráveis): Pode acumular todos os pontos (mulher chefe de família + pessoa com deficiência + idoso + criança + gestante + vítima de violência doméstica).
- Critério 5 (Condições de saúde): Pode acumular quando há diferentes membros em condições especiais. Se o mesmo membro possui doença crônica **E** depende de cuidados, pontua-se apenas uma vez.
- Critério 7 (Vínculo com município): Pode acumular as duas situações (escola + atendimentos em unidades de saúde).

5.4.5. Exemplo ilustrativo:

Família com: mulher chefe (15 pts), filho com deficiência (15 pts), criança de 4 anos (10 pts), renda per capita R\$ 218,00 (25 pts), moradia alugada em área de risco (20 pts - conta apenas o maior), 4 pessoas (10 pts), 8 anos no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 15 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

município (7 pts), filhos em escola municipal e atendimentos em unidades de saúde (10 pts) = 112 pontos totais.

5.5. Da Visita Domiciliar:

5.5.1. Será realizada visita domiciliar por equipe técnica aos primeiros 50 (cinquenta) candidatos habilitados na análise documental, de acordo com a quantidade de no período de 08 a 30 de Junho de 2026, de acordo com agendamento prévio via contato telefônico informado no ato da inscrição.

5.5.1.1. O candidato habilitado será informado via contato telefônico do dia e hora em que ocorrerá a visita domiciliar.

5.5.2. Objetivos da visita:

- a) confirmar a residência no endereço informado;
- b) verificar a composição familiar;
- c) avaliar as condições de moradia atual;
- d) constatar situações de vulnerabilidade social;
- e) validar informações prestadas.

5.5.3. Será elaborado Relatório de Visita Domiciliar (modelo da Comissão), assinado pela equipe técnica e pelo candidato.

5.5.4. A recusa ou ausência injustificada no endereço informado, no dia e hora agendado, acarretará **DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA**.

5.3.5. Constatação de informações divergentes ou falsas durante a visita resultará em **ELIMINAÇÃO** do candidato.

5.6. Da Lista de Classificação Preliminar:

5.6.1. Após análise, pontuação e visitas, será elaborada Lista de Classificação Preliminar contendo:

- a) número de inscrição;
- b) nome completo do candidato;
- c) pontuação obtida;
- d) classificação geral;
- e) enquadramento (cota específica ou demanda geral).

5.6.2. A lista será dividida em:

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 16 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

a) Lista Principal: 20 (vinte) candidatos selecionados, respeitadas as cotas previstas neste Edital;

b) Lista de Reserva imediata: 20 (vinte) candidatos subsequentes, em ordem de pontuação;

5.6.3. A Lista Preliminar será publicada em 06 de Julho de 2026 através de:

- a) Diário Oficial do Município;
- b) Site oficial da Prefeitura;
- c) Mural da Prefeitura Municipal;

6. DOS RECURSOS

6.1. Da publicação da Lista de Classificação Preliminar, caberá RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de **2 (dois) dias úteis** (07/07/2026 a 08/07/2026).

6.2. O recurso deverá ser:

- a) protocolado pessoalmente na Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP;
- b) dirigido à Comissão de Análise e Seleção;
- c) devidamente fundamentado e acompanhado de documentos comprobatórios, se for o caso;
- d) assinado pelo candidato ou procurador legalmente constituído.

6.3. Não serão aceitos recursos:

- a) fora do prazo estabelecido;
- b) enviados por e-mail, correio ou outros meios que não o presencial;
- c) sem fundamentação;
- d) de caráter genérico ou sem especificação dos pontos contestados.

6.4. A Comissão terá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para análise e julgamento dos recursos, emitindo decisão fundamentada.

6.5. A decisão da Comissão será publicada nos mesmos meios da Lista Preliminar e terá caráter **TERMINATIVO**, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

6.6. Após julgamento dos recursos, será elaborada a **Lista de Classificação Final**.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 17 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03
www.joaoramalho.sp.gov.br

7. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A Lista de Classificação Final será publicada em 29 de Julho de 2026 nos mesmos meios da Lista Preliminar.

7.2. A lista conterà:

• **Lista Principal: 20 (vinte) beneficiários selecionados, identificados por:**

- a) número de inscrição;
- b) nome completo;
- c) pontuação final;
- d) classificação;
- e) enquadramento (se cota específica).

• Lista de Reserva: 20 (vinte) beneficiários habilitados, em ordem decrescente de pontuação, para substituição em caso de desistência ou inabilitação.

7.3. A Lista Final terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

7.4. Os candidatos classificados na Lista Principal serão convocados para a próxima fase do processo.

8. DA CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO FINAL E DAS SUBSTITUIÇÕES

8.1. **Da Convocação:**

8.1.1. Os candidatos selecionados na Lista Final serão convocados através de:

- a) publicação oficial nos meios estabelecidos;
- b) correspondência com Aviso de Recebimento (AR);
- c) telefone (se informado);

8.1.2. A convocação indicará:

- a) data, horário e local para comparecimento;
- b) documentação complementar a ser apresentada, caso necessário;
- c) consequências do não comparecimento e da não apresentação dos documentos solicitados.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 18 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

8.1.3. O candidato convocado terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer, sob pena de PERDA DA VAGA.

8.2. Da Habilitação Final:

8.2.1. Na data agendada, o candidato deverá:

- a) confirmar todos os dados cadastrais;
- b) apresentar documentação atualizada (se solicitada);
- c) assinar Termo de Aceite e Compromisso (Anexo VIII);
- d) receber orientações sobre o Trabalho Social.

8.2.2. Serão realizadas novas verificações junto a:

- a) CadÚnico (atualização de dados);
- b) Cartório de Registro de Imóveis (certidões atualizadas);
- c) Receita Federal (CPF, situação cadastral);
- d) Outros órgãos, conforme necessário.

8.2.3. Constatação de alteração nas condições que geraram a classificação ou identificação de informações falsas resultará em **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

8.3. Das Substituições:

8.3.1. Em caso de desistência, desclassificação ou não comparecimento de candidato da Lista Principal, será convocado o próximo da Lista de Reserva, respeitando-se as cotas quando aplicável.

8.3.2. A substituição seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

9. DO TRABALHO SOCIAL

9.1. Os beneficiários selecionados deverão **OBRIGATORIAMENTE** participar das atividades do Trabalho Social, em conformidade com a Portaria MCID nº 75/2025.

9.2. O Trabalho Social compreende:

9.2.1. Fase Pré-Ocupação:

- a) mobilização e comunicação social;
- b) formação de grupos representativos;
- c) orientações sobre direitos e deveres;

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 19 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

d) preparação para a mudança;

e) educação financeira;

f) orientações sobre manutenção do imóvel.

9.2.2. Fase Pós-Ocupação (mínimo 6 meses):

a) acompanhamento das famílias;

b) atividades socioeducativas;

c) fortalecimento de vínculos comunitários;

d) articulação com políticas públicas;

e) sustentabilidade da intervenção.

9.3. A participação nas atividades do Trabalho Social é **OBRIGATÓRIA**, sendo a ausência injustificada passível de:

a) advertência formal;

b) em caso de reincidência, rescisão do benefício conforme legislação aplicável.

9.4. Cronograma e calendário das atividades serão divulgados oportunamente pela equipe responsável.

9.5. O Trabalho Social será executado conforme Plano de Trabalho Social – PTS previamente aprovado pela Caixa Econômica Federal.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DAS UNIDADES

10.1. Concluída a habilitação final e iniciado o Trabalho Social, os beneficiários serão convocados para **assinatura do contrato** de cessão/concessão de uso ou outro instrumento jurídico adequado.

10.2. O contrato estabelecerá:

a) direitos e deveres do beneficiário;

b) obrigação de residência permanente;

c) vedação de locação ou cessão a terceiro;

d) sanções pelo descumprimento;

e) condições de reversão ao Município.

10.3. A entrega das chaves ocorrerá após:

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 20 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

- a) conclusão da obra;
- b) realização de vistoria técnica de recebimento;
- c) realização de sorteio das unidades habitacionais, de acordo com os lotes, quadras e localização específica;
- d) assinatura do contrato;
- e) vistoria conjunta do imóvel pelo beneficiário.

10.4. O beneficiário receberá:

- a) manual do proprietário;
- b) termo de entrega de chaves;
- c) orientações sobre manutenção preventiva;
- d) contatos para assistência técnica (período de garantia).

10.5. O não comparecimento para assinatura do contrato ou recebimento das chaves, após 3 (três) convocações, implicará em **DESISTÊNCIA TÁCITA** e perda da vaga.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

11.1. São obrigações dos beneficiários selecionados:

- a) manter atualizados os dados cadastrais junto ao CadÚnico e ao Município;
- b) residir permanentemente no imóvel recebido como domicílio da família, não podendo dispor do mesmo a qualquer título (venda, locação, permuta, empréstimo) ou fazer uso diverso daquele pelo qual foi doado, pelo período de 10 (dez) anos a partir da entrega das chaves;
- c) conservar o imóvel em boas condições de habitabilidade, realizando manutenções necessárias;
- d) arcar com todas as despesas decorrentes do imóvel (água, luz, impostos, taxas);
- e) participar das atividades do Trabalho Social;
- f) comunicar ao Município qualquer alteração na composição familiar;
- g) não transferir, vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel referente ao contrato;

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 21 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

h) permitir visitas de fiscalização e acompanhamento pela equipe técnica municipal;

i) zelar pelo patrimônio público e áreas comuns.

11.2. O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

a) advertência formal;

b) rescisão contratual;

c) reversão do imóvel ao Município;

d) responsabilização civil e criminal, se cabível.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição neste processo seletivo não gera direito adquirido ao recebimento de unidade habitacional, mas mera expectativa de direito.

12.2. A seleção está condicionada à efetiva disponibilidade das unidades e conclusão das obras.

12.3. A definição da unidade habitacional (lote, quadra e localização específica) destinada a cada beneficiário será realizada exclusivamente por meio de sorteio público, previamente divulgado nos canais oficiais do Município. O sorteio ocorrerá em ato público, na data da assinatura dos contratos ou na ocasião da entrega das unidades habitacionais, assegurando a transparência, a impessoalidade e a igualdade de condições entre os contemplados.

12.4. O Município, através da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de:

a) cancelar ou adiar o processo seletivo por razões de interesse público;

b) alterar cronograma, mediante publicação de aditamento ao Edital;

c) excluir candidatos que incorram em irregularidades;

d) solicitar diligências e documentação complementar.

12.5. Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, submetidos ao Prefeito Municipal.

12.6. As informações prestadas pelos candidatos têm caráter de declaração, sujeitando-se às penalidades legais em caso de falsidade.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 22 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

12.7. A qualquer tempo, constatada irregularidade ou ilegalidade na concessão do benefício, este será cancelado, sem prejuízo de outras sanções.

12.8. O processo seletivo respeita rigorosamente a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, sendo os dados utilizados exclusivamente para finalidade do programa habitacional.

12.9. Para dúvidas ou informações adicionais: Atendimento presencial: Assistência Social – localizado à Benedito Soares Marcondes, nº 421 – Centro, na cidade de João Ramalho-SP.

12.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Ficha de Inscrição
- **Anexo II** - Declaração de Tempo de Residência
- **Anexo III** - Declaração de Não Propriedade de Imóveis
- **Anexo IV** - Declaração de Composição e Renda Familiar
- **Anexo V** - Declaração de Não Participação em Outros Programas Habitacionais
- **Anexo VI** - Declaração de Ciência e Concordância
- **Anexo VII** - Declaração de Renda (Autônomo/Informal)
- **Anexo VIII** - Termo de Aceite e Compromisso

13. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	11/05/2026
Período de Inscrições	18/05/2026 a 23/05/2026
Análise Documental	25/05/2026 a 29/05/2026
Realização de Visitas Domiciliares	08/06/2026 a 30/06/2026
Publicação da Lista Preliminar	06/07/2026
Prazo para Recursos	07/07/2026 a 08/07/2026
Julgamento dos Recursos	13/07/2026 a 17/07/2026
Publicação da Lista Final	Até 29/07/2026

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 23 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

Convocação dos Selecionados	A partir de 03/08/2026
Início do Trabalho Social	A partir de 31/08/2026

OBS: As datas poderão ser alteradas por razões de interesse público, mediante publicação de aditamento ao Edital.

João Ramalho, 11 de maio de 2026.

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO

Prefeita Municipal

ANA TEREZA DE JESUS DOS REIS

Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 24 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO (TITULAR)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (Preenchimento pela Secretaria)

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Campo	Informação
Nome Completo	
CPF	
RG	Órgão Expedidor: UF:
Data de Nascimento	____/____/____
Naturalidade	Cidade: UF:
Estado Civil	() Solteiro(a) () Casado(a) () União Estável () Sexo Divorciado(a) () Viúvo(a)
Sexo	() Masculino () Feminino
Raça/Cor	() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

2. DOCUMENTAÇÃO

Documento	Informação
Título de Eleitor	Nº: Zona: Seção:
Certidão Nascimento/Casamento	
Carteira de Trabalho	Nº
NIS (Cadastro Único)	Nº _____ Data de atualização: _____
Ocupação/Profissão	
Renda Mensal	R\$

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 25 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

3. CONTATO

Campo	Informação
Telefone Fixo	()
Celular	()
E-mail:	

4. ENDEREÇO ATUAL

Campo	Informação
Logradouro	
Número/Complemento	
Bairro	
CEP	
Município	João Ramalho/SP
Tempo de Residência em João Ramalho	_____ Anos _____ Meses

5. SITUAÇÃO HABITACIONAL ATUAL

Tipo de moradia:

- () Casa própria
- () Casa alugada – Valor: R\$ _____
- () Casa cedida/emprestada
- () Coabitação (mais de uma família)
- () Ocupação irregular
- () Área de risco
- () Outro: _____

A moradia possui:

- () Água encanada
- () Energia elétrica
- () Esgoto/fossa

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 26 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

- () Coleta de lixo

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

CANDIDATO (TITULAR) – Já preenchido acima

CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)

Campo	Informação
Nome Completo	
CPF	
RG	Órgão Expedidor: UF:
Data de Nascimento	____/____/____
Ocupação/Profissão	
Renda Mensal	R\$

DEMAIS MEMEBROS DA FAMÍLIA

MEMBRO 1:

- Nome: _____
- Parentesco: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____ Renda: R\$ _____
- () Pessoa com deficiência – Tipo: _____
- () Idoso (60 anos ou +)
- () Gestante

MEMBRO 2:

- Nome: _____
- Parentesco: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____ Renda: R\$ _____
- () Pessoa com deficiência – Tipo: _____
- () Idoso (60 anos ou +)
- () Gestante

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 27 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

MEMBRO 3:

- Nome: _____
- Parentesco: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____ Renda: R\$ _____
- () Pessoa com deficiência – Tipo: _____
- () Idoso (60 anos ou +)
- () Gestante

MEMBRO 4:

- Nome: _____
- Parentesco: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____ Renda: R\$ _____
- () Pessoa com deficiência – Tipo: _____
- () Idoso (60 anos ou +)
- () Gestante

MEMBRO 5:

- Nome: _____
- Parentesco: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____ Renda: R\$ _____
- () Pessoa com deficiência – Tipo: _____
- () Idoso (60 anos ou +)
- () Gestante

MEMBRO 6:

- Nome: _____
- Parentesco: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____ Renda: R\$ _____
- () Pessoa com deficiência – Tipo: _____
- () Idoso (60 anos ou +)
- () Gestante

MEMBRO 7:

- Nome: _____
- Parentesco: _____
- CPF: _____ RG: _____

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 28 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

Data Nasc.: _____ / ____ / _____
• Ocupação: _____ Renda: R\$ _____
• () Pessoa com deficiência – Tipo: _____
• () Idoso (60 anos ou +)
• () Gestante

TOTAL DE PESSOAS NO NÚCLEO FAMILIAR: _____
RENDIA FAMILIAR MENSAL BRUTA TOTAL: R\$ _____
RENDIA PER CAPITA: R\$ _____ (Renda total ÷ nº de pessoas)

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Marque se aplica:

- () Mulher chefe de família
- () Mãe solo (sem cônjuge/companheiro)
- () Vítima de violência doméstica
- () Família com pessoa com deficiência –

Nomes: _____

Tipo de Def.: _____

- () Família com criança de até 6 anos
- () Gestante na família
- () Membro com doença crônica grave
- () Despejo judicial iminente
- () Demolição/interdição do imóvel atual

DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

Declaro para os devidos fins que:

1. () Todas as informações prestadas são verdadeiras;
2. () Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações implicará em desclassificação e responsabilização civil e criminal;
3. () Tenho conhecimento e aceito todas as condições estabelecidas no Edital nº 02/2026;
4. () Comprometo-me a residir no imóvel como domicílio permanente;
5. () Comprometo-me a não transferir, vender, alugar ou ceder o imóvel pelo prazo estabelecido em contrato;
6. () Comprometo-me a participar das atividades do Trabalho Social;
7. () Autorizo a verificação de todas as informações prestadas.

DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

Marque com "X" os documentos apresentados:

A) Documentos do Candidato (Titular):

- Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou RNE)
- CPF
- Comprovante de inscrição no CadÚnico (Folha Resumo)
- Certidão de Nascimento ou Casamento

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 29 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

- Carteira de Trabalho
- Comprovante de residência atual (últimos dois meses)
- Declaração de tempo de residência no município (Anexo II)
- Declaração de Não Propriedade de Imóveis (Anexo III)
- Declaração de Composição e Renda Familiar (Anexo IV)
- Declaração de Não Participação em Outros Programas (Anexo V)
- Declaração de Ciência e Concordância (Anexo VI)

B) Documentos dos Membros do Núcleo Familiar:

- Documentos de identificação (RG ou CNH)
- CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovantes de renda ou Declaração de Renda (Anexo VII)

C) Comprovantes de Residência no Município:

- Mínimo de 3 (três) comprovantes de residência há pelo menos 2 anos

D) Documentação Específica (se aplicável):

- Documentos de mulher chefe de família
- Documentos de mulher vítima de violência
- Laudo médico de pessoa com deficiência/TEA
- Laudo médico de pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa
- Documento de identidade de idoso (60+ anos)

Local e Data: JOÃO RAMALHO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (Titular)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 30 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO

Nº DA INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
CPF	
DATA DE RECEBIMENTO	/ /
HORA DE RECEBIMENTO	:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:

Declaro que recebi este protocolo e estou ciente das informações prestadas e das próximas etapas do processo seletivo.

Data: ____/____/2026.

Assinatura do Candidato (Titular)

ATENDENTE RESPONSÁVEL

NOME	
------	--

INFORMAÇÕES IMPORTANTES AO CANDIDATO

PRÓXIMAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

1. Análise Documental: 15/06/2026 a 30/06/2026
2. Visitas Domiciliares: 01/07/2026 a 17/07/2026 (somente aos classificados)
3. Lista Preliminar: 22/07/2026
4. Prazo para Recursos: 23/07/2026 a 24/07/2026
5. Lista Final: até 07/08/2026

ATENÇÃO:

- Guarde este protocolo em local seguro
- Este documento é sua comprovação de inscrição
- Acompanhe as publicações no site: www.joaoramalho.sp.gov.br

IMPORTANTE: A inscrição NÃO garante a seleção. A classificação dependerá da análise documental, pontuação obtida e visita domiciliar, conforme critérios do Edital.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 31 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, estado civil _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que:

1. Resido de forma **ININTERRUPTA** no Município de **JOÃO RAMALHO**, Estado do São Paulo, há _____ (_____) anos e _____ (_____) meses, desde ____/____/_____.

2. Meu endereço atual

Logradouro: _____

Número: _____ Bairro: _____ CEP: _____

3. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como implicará na minha imediata desclassificação do processo seletivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: JOÃO RAMALHO/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 32 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE IMÓVEIS

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, estado
civil: _____, profissão: _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ na
Rua/Av. _____,
nº _____ Bairro: _____ CEP: _____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de
Chamamento Público nº 001/2026 do Programa Minha Casa Minha Vida –
FNHIS Sub 50, que:

1. Não possuo, em meu nome, nem em nome de qualquer membro do meu núcleo familiar, qualquer imóvel (casa, apartamento, sala, loja, terreno, sítio, chácara ou qualquer outro bem imóvel), urbano ou rural, em qualquer localidade do território nacional.

2. Compõem meu núcleo familiar as seguintes pessoas:

Nome Completo	CPF	Parentesco

3. NÃO FUI BENEFICIADO(A), nem qualquer membro do meu núcleo familiar, por programas habitacionais de qualquer esfera governamental (federal, estadual ou municipal), nem por programas de regularização fundiária.

4. Declaro estar ciente de que:

- Esta declaração tem caráter de documento oficial;
- A falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), punível com detenção de 1 a 5 anos e multa;

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 33 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

- A apresentação de informações falsas implicará na minha imediata desclassificação do processo seletivo;
- O Município realizará verificações junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e outros órgãos competentes.

5. Comprometo-me a apresentar, se solicitado, **Certidão Negativa de Imóveis** de todas as comarcas onde já residi.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: JOÃO RAMALHO/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____
RG.: _____ CPF: _____
Endereço: _____
nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____
RG.: _____ CPF: _____
Endereço: _____
nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 34 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, estado
civil: _____, profissão: _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ na
Rua/Av. _____,

nº _____ Bairro: _____ CEP: _____,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que:

1. COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Meu núcleo familiar é composto por _____ (_____) pessoas, conforme discriminado abaixo:

MEMBRO 1 (Titular):

- Nome: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____
- Renda Mensal Bruta: R\$ _____

MEMBRO 2

- Nome: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____
- Renda Mensal Bruta: R\$ _____
- Parentesco _____

MEMBRO 3

- Nome: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____
- Renda Mensal Bruta: R\$ _____
- Parentesco _____

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 35 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

MEMBRO 4

- Nome: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____
- Renda Mensal Bruta: R\$ _____
- Parentesco _____

MEMBRO 5

- Nome: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____
- Renda Mensal Bruta: R\$ _____
- Parentesco _____

MEMBRO 6

- Nome: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____
- Renda Mensal Bruta: R\$ _____
- Parentesco _____

MEMBRO 7

- Nome: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data Nasc.: ____/____/____
- Ocupação: _____
- Renda Mensal Bruta: R\$ _____
- Parentesco _____

2. RESUMO DA RENDA FAMILIAR

Descrição	Valor (R\$) / QUANTIDADE
Renda de trabalho formal (CLT, estatutário)	R\$
Renda de trabalho informal/autônomo	R\$
Benefícios sociais (Bolsa Família, BPC, etc.)	R\$
Aposentadoria/Pensão	R\$
Outras rendas (especificar):	R\$

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 36 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

RENDA FAMILIAR MENSAL BRUTA TOTAL	R\$
Número de pessoas no núcleo familiar	
RENDA PER CAPITA (Total ÷ nº pessoas)	R\$

3. DECLARAÇÕES

Declaro que:

- Todas as informações acima são verdadeiras e correspondem à real situação socioeconômica da minha família;
- A renda familiar mensal bruta é de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos);
- Todos os membros do núcleo familiar estão cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico);
- Comprometo-me a comprovar a renda declarada, mediante apresentação de documentos, sempre que solicitado;
- Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e implicará em desclassificação e responsabilização legal.

Local e Data: JOÃO RAMALHO/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____
RG.: _____ CPF: _____
Endereço: _____
nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____
RG.: _____ CPF: _____
Endereço: _____
nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Assinatura: _____

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 37 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROGRAMAS HABITACIONAIS

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, estado
civil: _____, profissão: _____,
residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. _____,
nº _____ Bairro: _____ CEP: _____,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que:

1. **NÃO FUI BENEFICIADO(A)**, nem qualquer membro do meu núcleo familiar, por programas habitacionais de qualquer natureza, nas esferas federal, estadual ou municipal, incluindo mas não se limitando a:

- Programa **Minha Casa Minha Vida** (qualquer modalidade);
- Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR);
- Programas habitacionais estaduais;
- Programas habitacionais municipais;
- Programas de regularização fundiária com provisão de moradia;
- Programas de subsídio habitacional; • Programas de lotes urbanizados.

2. **NÃO POSSUO e NÃO POSSUO EM NOME DE MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR** financiamento habitacional ativo em qualquer instituição financeira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 38 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

3. **NÃO FUI EXCLUÍDO(A)** de programas habitacionais anteriores por descumprimento de normas ou obrigações contratuais. 4. Compõem meu núcleo familiar as seguintes pessoas:

4. Compõem meu núcleo familiar as seguintes pessoas:

Nome Completo	CPF	Parentesco
		Titular

Declaro estar ciente de que:

- A falsidade desta declaração configura crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal);
- A omissão de informações sobre participação anterior em programas habitacionais implicará em desclassificação imediata;
- O município realizará verificações junto aos órgãos competentes;
- A constatação de informações falsas resultará em responsabilização civil e criminal.

5. Comprometo-me a informar imediatamente ao Município caso venha a ser contemplado(a) em outro programa habitacional durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: JOÃO RAMALHO/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 39 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 40 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO PROGRAMA

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, estado
civil: _____, profissão: _____,
residente _____ e domiciliado(a) na
Rua/Av. _____,
nº _____ Bairro: _____ CEP: _____,
DECLARO, que:

1. CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

- () Tenho pleno conhecimento de todas as condições, requisitos, direitos e deveres estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos.
- () Estou ciente de que a inscrição não gera direito adquirido, mas mera expectativa de direito ao recebimento de unidade habitacional.
- () Compreendo que a seleção está condicionada à disponibilidade efetiva das unidades e à conclusão das obras.

2. COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA PERMANENTE

- () Comprometo-me a residir no imóvel a ser recebido como domicílio permanente da minha família.
- () Estou ciente de que é VEDADA a transferência, venda, doação, locação, cessão, permuta ou qualquer outra forma de alienação do imóvel.
- () Compreendo que o descumprimento desta obrigação poderá resultar em rescisão contratual e reversão do imóvel ao Município.

3. PARTICIPAÇÃO NO TRABALHO SOCIAL

- () Comprometo-me a participar OBRIGATORIAMENTE das atividades do Trabalho Social, em todas as suas fases (pré-ocupação e pós-ocupação), conforme Portaria MCID nº 75/2025.
- () Estou ciente de que a ausência injustificada nas atividades do Trabalho Social poderá acarretar advertência formal e, em caso de reincidência, rescisão do benefício.
- () Compreendo que trabalho social compreende atividades de mobilização, educação financeira, desenvolvimento socioeconômico, sustentabilidade ambiental e outras previstas no Projeto de Trabalho Social.

4. OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

- () Comprometo-me a arcar com todas as despesas decorrentes do imóvel, incluindo:
- Contas de água, energia elétrica e gás;
 - IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 41 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

- Taxas municipais;
 - Custos de manutenção do imóvel.
- () Estou ciente de que a inadimplência com estas obrigações poderá resultar em sanções contratuais.

5. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

- () Comprometo-me a conservar o imóvel em boas condições de habitabilidade, realizando as manutenções necessárias.
- () Estou ciente de que modificações estruturais no imóvel dependem de autorização prévia e que alterações não autorizadas podem resultar em penalidades.

6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- () Autorizo e comprometo-me a permitir visitas de fiscalização e acompanhamento pela equipe técnica municipal, durante todo o período estabelecido em contrato.
- () Comprometo-me a manter atualizados meus dados cadastrais junto ao CadÚnico e ao Município.

7. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

- () Declaro que todas as informações prestadas no processo de inscrição são verdadeiras.
- () Estou ciente de que a apresentação de documentos falsos ou informações inverídicas configura crime e implicará em:
- Desclassificação imediata do processo seletivo;
 - Rescisão contratual (se já houver recebido o imóvel);
 - Reversão do imóvel ao patrimônio público;
 - Responsabilização civil e criminal.

8. ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- () Comprometo-me a comunicar ao Município, no prazo de 30 dias, qualquer alteração na composição do núcleo familiar (nascimentos, óbitos, separação, etc.).

9. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

- () Concordo integralmente com todas as condições estabelecidas neste documento e no Edital.
- () Estou ciente de que o descumprimento de qualquer obrigação poderá resultar em rescisão contratual e perda do benefício.
- () Declaro que não estou sob coação e que minha participação é voluntária e consciente. Por ser expressão da verdade e estar de pleno acordo, firmo a presente declaração.

Local e Data: JOÃO RAMALHO/SP, _____ de _____ de 2026.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 42 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 43 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDA (AUTÔNOMO/INFORMAL)

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, estado
civil: _____, profissão: _____,
residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. _____,
nº _____ Bairro: _____ CEP: _____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação de renda no Edital
de Chamamento Público nº 001/2026, que:

1. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Exerço a atividade de _____ de forma:

() autônoma | () informal, sem vínculo empregatício formal.

Descrição detalhada da atividade: _____

Tempo de exercício da atividade: _____ anos _____ meses

Local onde exerce a atividade: _____

2. RENDA MENSAL

Declaro que minha renda mensal **BRUTA** proveniente da atividade acima
descrita é de aproximadamente: R\$ _____
(_____) por mês.

Esta renda é: () fixa | () variável

Observações sobre a variação: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 44 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

3. FORMA DE RECEBIMENTO

Recebo pelos serviços/produtos:

() Em dinheiro () Depósito bancário () PIX () Cheque

() Outra forma: _____

4. DESPESAS DA ATIVIDADE

Gastos mensais com a atividade: R\$ _____

Principal despesa: _____

5. CLIENTES/COMPRADORES

Tipo de clientes:

• () Pessoas físicas

• () Estabelecimentos comerciais

• () Ambos

• () Outros: _____

6. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

() Declaro que não possuo vínculo empregatício formal (CLT) com nenhuma empresa.

() Declaro que não recebo benefícios previdenciários (aposentadoria/pensão).

() Declaro que as informações sobre minha renda são verdadeiras e correspondem à realidade.

() Estou ciente de que posso ser convocado(a) para apresentar comprovantes adicionais da atividade e renda declaradas.

() Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime e implicará em desclassificação e responsabilização legal.

7. REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA 1 (Cliente/Fornecedor/Pessoa que conheça a atividade):

Nome: _____

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 45 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

REFERÊNCIA 2 (Cliente/Fornecedor/Pessoa que conheça a atividade):

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

Local e Data: JOÃO RAMALHO/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____

nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO: Esta declaração pode ser complementada com documentos que comprovem a atividade, tais como: notas fiscais, recibos, extratos bancários com depósitos, cadastro de MEI (se houver), fotos da atividade, contratos informais, entre outros.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017

Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 46 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ANEXO VIII

TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB – 50

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.444.790/0001-03, com sede administrativa na Rua: Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho – SP, CEP: 19680-017, em João Ramalho, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado:

BENEFICIÁRIO(A):

- Nome: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Estado Civil: _____ Profissão: _____
- Endereço Atual: Rua/Avenida: _____, nº _____ Bairro: _____.
- Telefone: (____) _____ E-mail: _____
- NIS (CadÚnico): _____

Doravante denominado(a) **BENEFICIÁRIO(A)**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o ACEITE do(a) BENEFICIÁRIO(A) como contemplado(a) no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 para recebimento de unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50.

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 47 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

1.2. A unidade habitacional será destinada exclusivamente para moradia permanente do(a) BENEFICIÁRIO(A) e de seu núcleo familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE HABITACIONAL

2.1. O(A) BENEFICIÁRIO(A) declara estar ciente das características da unidade habitacional que receberá, conforme projeto aprovado:

- Área construída : 47,46 m² • Composição: 02 quartos, 01 sala integrada com a cozinha (copa/cozinha), cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01 lavanderia
- Localização: 4 unidades: Rua Correia de Menezes;
16 unidades: Rua José Maria Mathias;

2.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A) compromete-se a realizar vistoria prévia do imóvel antes da assinatura do contrato definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA

3.1. O(A) BENEFICIÁRIO(A) compromete-se a RESIDIR PERMANENTEMENTE no imóvel, juntamente com seu núcleo familiar, utilizando-o exclusivamente como domicílio.

3.2. É EXPRESSAMENTE VEDADO:

- a) Transferir o imóvel a terceiros, a qualquer título;
- b) Vender, doar, permutar ou ceder o imóvel;
- c) Alugar ou emprestar o imóvel;
- d) Utilizar o imóvel para fins comerciais sem autorização;
- e) Abandonar o imóvel.

3.2. O descumprimento desta cláusula implicará em rescisão imediata do benefício e reversão do imóvel ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO NO TRABALHO SOCIAL

4.1. O(A) BENEFICIÁRIO(A) compromete-se a participar **OBRIGATORIAMENTE** de todas as atividades do Trabalho Social, em conformidade com a Portaria MCID nº 75/2025, incluindo:

Rua: Benedito Soares Marcondes, 300 - Centro - João Ramalho - Estado de São Paulo - CEP: 19680-017
Fone: (18) 3998-1107 Fone/Fax: 3998-1313



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1281

Página 48 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

Fase Pré-Ocupação:

- Reuniões de mobilização e orientação;
- Atividades de preparação para a mudança;
- Educação financeira;
- Orientações sobre manutenção do imóvel.

Fase Pós- Ocupação:

- Reuniões de acompanhamento;
- Atividades de integração comunitária;
- Oficinas de geração de renda e sustentabilidade;
- Ações de fortalecimento da convivência social

Local e Data: JOÃO RAMALHO/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Representante do Município